



**CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 05**, de 24 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

24/02/25 Às 20 hs 00 min

Servidor Responsável

**Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único ao artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos – MG.**

O Plenário da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 38, XV, promulga e assina a presente Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos - MG passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Parágrafo único.** Os projetos em geral, quando rejeitados por esta Comissão, não serão apreciados pelo Plenário, sendo imediatamente arquivados.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

**Reinaldo Francisco Silva de Magalhães**  
Presidente

**Nery Alves Ribeiro**  
Vice-Presidente

**Sevanir Isaias da Silva Filho**  
Primeiro Secretário

**Wilson Francisco Pereira Junior**  
Segundo Secretário